



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO MINISTRO EM 9 DE JANEIRO DE 2001

P.TST 11/2001.2. Ratifico a inexigibilidade de licitação, na forma do art. 26 da Lei 8.666/93, em favor da Companhia Energética de Brasília, para fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2001, pelo valor total estimado de 797.090,00 (setecentos e noventa e sete mil e noventa reais), com fulcro no art. 25, inc. I, do Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
No exercício da Presidência

(Of. nº 5/2001)